

PORTARIA N° 39/2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido Licença para tratar de interesse particular ao senhor **Anderson Dias Cardoso**, matrícula nº 001451, servidor efetivo na função de Enfermeiro, pelo período de 01/11/2025 a 01/11/2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 17 de novembro de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal